



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2024

O Prefeito Municipal de Regeneração, Estado do Piauí, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições do Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de Odontólogo - Cirurgião-dentista ESF, Odontólogo - Cirurgião-dentista - Especialista em Prótese e Assistente técnico de Saúde - técnico de saúde bucal , no âmbito da Administração Pública Municipal, e no que couber a legislação pertinente, Lei Municipal, lei de contratação temporária, e obedecidas às disposições legais aplicáveis.

1-DAS DISPOSICÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais posteriores retificações e complementações, comunicados, avisos e notas oficiais no endereço eletrônico do Teste Seletivo www.jvlconcursos.com.br, para a organização e execução do certame. Sua execução caberá à L.N.L.C de Carvalho, CNPJ: 44. 394.877/0001-80, doravante denominada JVL Concursos, para a organização e execução do certame. Em todos os demais itens e subitens deste Edital o nome da instituição contratada passa a ser substituído por: JVL Concursos.
- 1.2 A JVL Concursos está localizada na Rua Anísio Pires, 1089, Nova Brasília, CEP: 64.004-550, Teresina PI, telefone: (86) 98181-1865.
- 1.3 Em todos os demais itens e subitens deste Edital prestarão informações e esclarecimentos ao candidato através do seguinte e-mail do Teste Seletivo exclusivo para contato do candidato: **seletivoregeneracao2024@gmail.com**
- 1.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados para a realização deste Processo Seletivo, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.5 O Teste Seletivo é para a carga horária de 20h para os cargos de Odontólogo cirurgião dentista endodontista e prótese e 40h para o cargo de Odontólogo cirurgião dentista e Técnico Bucal, respeitando a lotação feita pela respectiva secretaria, devendo haver comprovação da compatibilidade de horários no ato da contratação sob pena de não contratação.
- 1.6 O Teste seletivo é classificatório e será constituído de Prova Objetiva e Títulos.

2- DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E ISENÇÃO DE TAXA 2.1- DO PAGAMENTO DO BOLETO

- 2.1 A inscrição do candidato implicará no recolhimento da taxa de inscrição e na sua aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2 Período de inscrição: 04 a 12 de julho de 2024
- 2.3 Valor da taxa de inscrição: R\$ 80,00 (Oitenta Reais) para os cargos de Nível Superior

R\$50,00 (Cinquenta Reais) para o cargo de Nível Médio

- 2.4 As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico www.jvlconcursos.com.br e deverá o candidato adotar os seguintes procedimentos:
- 2.5 Fazer a leitura do Edital, para conhecer e estar ciente das exigências e regras nele estabelecidas;
- a) Preencher integral e corretamente a ficha de inscrição com seus dados pessoais e cargo para o qual irá concorrer.
- b) Gerar o boleto e efetuar o pagamento para o cargo que deseja concorrer.

2.2-DA ISENÇÃO DE TAXA

- 2.2.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, EXCETO no caso previsto na Lei Estadual Nº 5.268 de 10/12/2002 (**Doadores de sangue e medula óssea**)
- 2.2.2 Período de pedido de isenção de taxa: 04 e 05 de julho de 2024.
- 2.2.3 Forma de envio: Enviar, via Upload, os documentos abaixo, através do e-mail: seletivoregeneracao2024@gmail.com
- a) Documentação necessária para envio:
- b) Cópia simples do comprovante de inscrição, com a opção de situação de isenção requerida;
- c) Cópia Simples da Identidade;
- d) Documento comprobatório, padronizado, de sua condição de doador regular de sangue, expedido por Banco de Sangue público ou privado (autorizado pelo poder público) em que faz a doação, constando, pelo menos, 03 (três) doações, no período de 12 meses anteriores à data da publicação deste Edital;
- e) Para o doador de medula óssea: documento válido comprobatório de que é doador de medula óssea datado de, no mínimo, 3 meses antes da data de inscrição no processo seletivo.
- 2.2.4 Caso o candidato não envie toda a documentação exigida e descrita acima, ou envie documentação irregular ou incompleta, e a solicitação de isenção seja indeferida (verificar o Resultado Final do Pedido de Isenção em data prevista no





Cronograma – anexo I), o candidato deverá retornar à área de inscrição no processo seletivo, fazer o procedimento na Rede bancária, até o último dia de inscrição para efetivar sua inscrição no certame. Somente desta maneira o candidato poderá continuar a participar do processo seletivo.

Todos os documentos listados nos subitens 2.2.3 deste Edital, devem ser digitalizados e salvos, preferencialmente, em um único arquivo, na extensão "PDF". O tamanho máximo da totalidade dos documentos a serem enviados é de 4MB.

2.2.5 A solicitação de isenção realizada e o resultado do pedido, ficará adstrita e vinculada apenas a este Edital.

O simples preenchimento dos dados necessários ou apresentação dos comprovantes exigidos para a solicitação de isenção, ou de já ter obtido o benefício em outros certames não garantem, por si sós, o deferimento da solicitação, o que está sujeito à análise, com base na legislação em vigor, ao cumprimento dos requisitos exigidos para o deferimento, podendo este valer- se de consulta aos órgãos gestores aos quais o candidato declara estar vinculado, para verificar a veracidade das informações prestadas por ele.

2.3-DO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES/ISENÇÕES

- 2.3.1 Na data prevista no Cronograma de Execução, Anexo I deste Edital, será divulgado o Resultado Preliminar das solicitações das inscrições e isenções, ao passo que o candidato deverá consultar o respectivo edital, bem como a relação de candidatos deferidos para confirmar a sua situação. O candidato com a solicitação de isenção concedida terá a inscrição automaticamente efetivada. O candidato que tiver sua solicitação indeferida poderá interpor recurso, conforme previsto neste Edital.
- 2.3.2 Após a divulgação do Resultado da análise dos recursos eventualmente interpostos: os candidatos, cujo recurso de isenção for procedente, terão a inscrição automaticamente efetivada; os candidatos, cujo recurso for improcedente, não terão o deferimento da sua solicitação, de forma que, para permanecerem participando do certame, deverão providenciar o pagamento da inscrição nos termos estipulados no neste Edital.
- 2.3.3 Não caberá qualquer devolução do valor pago a título de taxa de inscrição ao candidato que teve deferida solicitação de isenção e eventualmente também efetuou o pagamento da taxa de inscrição, de forma que orienta- se aos interessados que só efetuem a transferência ou depósito de inscrição após a divulgação do Resultado Preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição, caso não desejem interpor recurso, ou para aqueles que desejarem interpor recurso, somente após a divulgação do Resultado Final das solicitações de isenção.
- 2.3.4 A JVL Concursos não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas, por problemas de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas, bem como por qualquer outro problema técnico que impossibilite a inscrição. O candidato assumirá a responsabilidade pelos dados fornecidos no ato da inscrição sob pena da lei.
- 2.3.5 Não é de responsabilidade da JVL concursos dados incorretos no processo de inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato e do responsável pelo envio das informações. Não haverá possibilidade de inscrição para dois cargos, sendo que será considerado válido a última inscrição feita pelo candidato.
- 2.3.6 Não serão aceitas inscrições por meio diverso do previsto neste Edital, intempestivas, condicionais, fora dos padrões.
- 2.3.7 Na data prevista no Cronograma de Execução, Anexo I deste Edital, será divulgada a Homologação das Inscrições, com a respectiva relação de candidatos. O candidato deverá consultar o Edital, bem como a relação de candidatos com inscrições homologadas para confirmar sua inscrição. Caso a inscrição não tenha sido homologada, o candidato poderá interpor recurso, utilizando formulário e pedir a homologação da inscrição anexando comprovante de pagamento. Se mantida a não homologação, após o julgamento do recurso, o candidato será eliminado do certame, não assistindo direito de realizar a(s) prova(s), resguardo o caso do candidato que apresentar o respectivo comprovante de pagamento.

3. DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

- 3.1 De acordo com a Constituição Federal de 1988, art. 37, inciso VIII, as pessoas com deficiência, assim compreendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/99, art. 4º, têm assegurado direito de inscrição neste certame, sendo-lhes reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas a serem ofertadas.
- 3.2 Para fins de contratação, a deficiência de quem é portador deverá, obrigatoriamente, ser compatível com as atribuições funcionais, comprovando por meio de atestado médico conforme modelo anexo a este edital, uma vez que, em hipótese alguma as atribuições serão modificadas para se adaptar às condições especiais do PCD, não sendo, todavia, obstáculo ao exercício das atribuições a utilização de material tecnológico ou equipamentos específicos de uso habitual do candidato ou a necessidade de adaptação do ambiente de trabalho.
- 3.3 Nos termos da legislação vigente, distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres não serão considerados como deficiência.
- 3.4 Caso a aplicação do percentual de que trata esse item 1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado para o primeiro número inteiro subsequente, observando-se, contudo, o limite máximo de vagas reservadas em lei.





- 3.5 O percentual previsto, nos termos acima, será observado ao longo da execução do certame, bem como durante todo o período de validade deste certame, inclusive quanto às vagas legais que vierem a existir.
- 3.6 A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição concorrerá única e exclusivamente à(s) vaga(s) da ampla concorrência e não poderá invocar esta condição futuramente em seu favor.
- 3.7 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 5 deste Edital. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, com o amparo do Decreto Federal nº 9.508/18, particularmente o art. 2º, os candidatos com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.8 Consideram-se condições de igualdade aquelas que permitam a avaliação do candidato com deficiência, respeitando-se as peculiaridades da deficiência de que possui.
- 3.9 Durante o período estabelecido no Cronograma de Execução, Anexo I deste Edital, especificamente, o candidato interessado deverá, ao efetuar a sua inscrição, selecionar a opção "PCD Pessoa com Deficiência" e enviar até o último dia de inscrição para o e-mail: seletivoregeneracao2024@gmail.com, documentação digitalizada através de Upload:
- a) Cópia simples do comprovante de inscrição, com a opção de situação de Deficiência requerida;
- b) Laudo médico original ou cópia (modelo de atestado anexo ao edital) expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses da data do início das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde CID, bem como a provável causa da deficiência, e;
- c) Documento de Identidade;
- 3.10 Todos os documentos listados no item 3.9 deste Edital devem ser digitalizados e salvos, preferencialmente, em um único arquivo, na extensão "PDF". O tamanho máximo da totalidade dos documentos a serem enviados é de 4MB.
- 3.11 A solicitação de reserva de vagas para PCD realizada e o seu resultado ficarão adstritos e vinculados somente a este Edital.
- 3.12 O resultado das solicitações de inscrição como Pessoa com Deficiência PCD será divulgado em caráter preliminar quando da homologação das inscrições. O candidato cujo pedido for indeferido poderá interpor recurso no período determinado por Edital.
- 3.13 Cumpre salientar que, com base no Decreto Federal nº9.508/18, art.7º, a análise realizada no momento da inscrição, atém se ao cumprimento dos requisitos formais previstos neste Edital, de forma que o não cumprimento dos requisitos estabelecidos neste capítulo, quaisquer que sejam, implica o indeferimento da inscrição como Pessoa com Deficiência PcD, mesmo que o candidato tenha marcado tal opção no formulário de inscrição.
- 3.14 Os candidatos com inscrição preliminarmente homologada como pessoa com deficiência não possuem direito automático à vaga. Para tanto, o candidato deverá obter parecer favorável quanto à deficiência, e, quando da contratação, comprovar que esta é compatível com as atribuições funcionais.

4.DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

- 4.1 Durante o período estabelecido no Cronograma de Execução, Anexo I deste Edital, especificamente, o candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova além de se inscrever, deverá selecionar essa opção no formulário eletrônico de inscrição, indicando ali os recursos especiais necessários, e enviar por e-mail (seletivoregeneracao2024@gmail.com), a seguinte documentação digitalizada:
- I Para pessoas com deficiência PCD ou que apresentem necessidades especiais transitórias:
- a) Laudo médico (cópia simples e legível), emitido no prazo máximo de 6 (seis) meses da data do início das inscrições, caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível, que justifique o atendimento especial solicitado;
- II- No caso de tempo adicional, também cópia simples e legível de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853/89 e alterações. Prezando pela isonomia de tratamento entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nessa situação.
- 4.2 Todos os documentos listados no subitem 4.1 deste Edital devem ser digitalizados e salvos, preferencialmente, em um único arquivo, na extensão "PDF". O tamanho máximo da totalidade dos documentos a serem enviados é de 4MB.
- 4.3 É responsabilidade única e exclusiva do candidato certificar-se de que a documentação está corretamente anexada, sem erros, antes de enviá-la.
- 4.4 A solicitação realizada e seu resultado ficam adstritos e vinculados a este Edital. O candidato deve atender a todos os requisitos exigidos por este Edital.
- 4.5 Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, contusões, luxações etc.) que impossibilitem o(a) candidato(a) de submeter-se aos testes, ou neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou novas provas.





- 4.6 Salvo nos casos de força maior, desde que devidamente comprovados, a apresentação do laudo e/ou parecer (exceto para amamentação) dentro do período referido no subitem deste Edital é condição indispensável para fins de deferimento da solicitação.
- 4.7 Os pedidos de atendimento especial para realização da prova serão examinados juntamente com o laudo e/ou parecer para verificação das possibilidades operacionais de atendimento (exceto para amamentação). A solicitação de atendimento especial estará sujeita à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo, ainda, a Comissão do Teste Seletivo solicitar ao candidato outras informações e/ou documentação complementar.
- 4.8 Considerando-se a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, bem como a isonomia de tratamento entre os candidatos, aqueles que fizerem uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, utilizarem prótese auditiva, ou, ainda, os candidatos com problema de hipoglicemia ou outros problemas de saúde que necessitarem ingerir alimento de qualquer natureza durante a prova, deverão apresentar laudo médico, bem como comparecer ao local de provas munidos dos respectivos laudos que comprovem tais necessidades, e, ainda, informar previamente ao fiscal de sala, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame, ou, ainda, de não poder utilizar a prótese ou ingerir o respectivo mantimento durante a realização da(s) prova(s).
- 4.9 A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá apresentar, no dia da prova, a certidão de nascimento da criança e levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será responsável pela sua guarda. A criança não poderá permanecer desacompanhada de responsável, de forma que, a candidata que não levar acompanhante maior de idade não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- 4.10 Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança. Cumpre salientar que não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 4.11 Será divulgada, quando da homologação das inscrições, a relação de candidatos que tiveram deferido e/ou indeferido pedido de atendimento especial para a realização das provas. Os candidatos poderão interpor recurso contra este resultado no período determinado por Edital.

<u>5. DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DOS REQUISITOS, DO VENCIMENTO E DAS ATRIBUIÇÕES LOTAÇÃO: A CRITÉRIO DA SECRETARIA DE SAÚDE</u>

			7	VAGAS				
CARGO	CÓD	REQUISITOS DE ESCOLARIDADE	AMPLA	CADASTRO DE RESERVA	PcD	TOTAL DE VAGAS	СН	VENCIMENTO BÁSICO INICIAL
ODONTÓLOGO - CIRURGIÃO DENTISTA	1.	Graduação em Odontologia. Registro no respectivo Órgão de Classe.	05	-	01	06	40h	R\$ 3.636,00
ODONTÓLOGO- CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA	2.	Graduação em Odontologia. Título de especialista em Endodontia reconhecido pelo Conselho Federal de Odontologia (CFO). Registro no respectivo Órgão de Classe.	02	-	00	02	20h	R\$ 3.636,00
ODONTÓLOGO- CIRURGIÃO DENTISTA PRÓTESE	3.	Graduação em Odontologia. Título de especialista em Prótese reconhecido pelo Conselho Federal de Odontologia (CFO). Registro no respectivo Órgão de	01	-	00	01	20h	R\$ 3.636,00





		Classe.						
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	4.	Ensino Médio completo e profissionalizante/técnico em Higiene Dental ou em Saúde Bucal. Registro no respectivo órgão de classe.	13	-	01	14	40h	R\$ 1.412,00

^{*}Será assegurada a vaga PCD e obedecida a ordem classificatória. O candidato PCD ocupará a 5ª colocação. (*) Vaga destinada ao PNE nos termos da legislação federal e do Decreto Lei nº3.298/1999.

TOTAL: Total de vagas de candidatos aprovados.

6-ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

ODONTÓLOGO CIRURGIÃO DENTISTA: Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar incidência de cáries e outras infecções; Identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames laboratoriais e/ou radiológicos, para estabelecer o plano de tratamento; aplicar anestesia troncular, gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos; Extrair raízes e dentes, restaurar cáries empregando aparelhos e substâncias especiais, fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaros eliminando a instalação de focos de infecções; Substituir ou restaurar partes da coroa dentária, repondo com incrustação ou coroas protéticas para complementar ou substituir o órgão dentário, facilitando a mastigação e restabelecendo a estética; Tratar de afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e /ou protéticos; Fazer perícia odonto-administrativa, examinando a cavidade bucal e dentes visando fornecer atestados para admissão de servidores, concessão de licença e outros; Fazer perícia odontolegal, para fornecer laudos, responder as questões e dar outras informações; Aconselhar a população sobre cuidados de higiene bucal; Realizar tratamentos especiais, servindo-se da prótese e de outros meios para recuperar perdas de tecidos moles ou ósseos; Prescrever ou administrar medicamentos, determinando se por via oral ou parenteral, para prevenir hemorragias pós cirúrgicas ou avulsão, ou tratar de infecções da boca e dentes; Diagnosticar a má oclusão dos dentes, examinando-os por ocasião da consulta ou tratamento; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras tarefas correlatas.

ODONTÓLOGO CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA: Realizar atendimento odontológico individual, por meio de consultas, conforme normativas vigentes com enfoque especializado. Identificar e diagnosticar problemas na polpa dentária, como infecções, inflamações e lesões. Realizar o tratamento de canal, também conhecido como endodontia. Isso envolve a remoção da polpa dentária danificada ou infectada, a desinfecção do canal radicular e o preenchimento com material adequado para evitar futuras infecções. Realizar Retratamento de canal. Tratar lesões periapicais. Realizar cirurgias endodônticas, como apicectomia (remoção da ponta da raiz) ou cirurgias de reparo de perfurações. Tratar essas lesões de traumatismos dentários. Participar da elaboração dos protocolos clínicos de acesso/encaminhamento de sua especialidade; Utilizar os protocolos clínicos e fluxos definidos na rede municipal; Participar das reuniões de especialistas quando solicitado; Apoiar os profissionais que atuam na atenção primária em saúde por meio das ferramentas de integração de rede preconizadas pela SMS; Realizar procedimentos próprios de sua especialidade. Realizar registro de suas atividades assistenciais no sistema de prontuário eletrônico da SMS; Emitir atestados odontológicos, laudos e declarações dentro de sua área de atuação; Realizar apoio matricial com profissionais da APS e demais setores da rede de atenção à saúde; Prescrever medicamentos observando a padronização de condutas e de uso de medicamentos da Prefeitura Municipal de acordo com REMUME; Planejar, participar da execução, apoiar e acompanhar o desenvolvimento de atividades docente-assistenciais em conjunto com os preceptores, de estudantes de graduação e/ou pós-graduação na sua área de atuação quando esta for campo de estágio designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

ODONTÓLOGO CIRURGIÃO DENTISTA PRÓTESE: Compreender a legislação e o papel do SUS; participar de espaços coletivos de planejamento e avaliação junto com a gerência do CEO; participar de discussões com a Rede Básica como agente de educação permanente; discutir a programação; exercer as atribuições dispostas na Legislação específica da profissão de Odontólogo Cirurgião Protesista; elaborar plano de tratamento para substituir dentes ausentes; atuar na

^{*} CADASTRO DE RESERVA: Quantidade de candidatos a serem classificados.





reabilitação protética de pacientes com perda avançada de inserção; atuar nas adequações de prótese total, prótese parcial removível, desenhar prótese fixa; preparar coroas totais; elaborar preparo para dentes extremamente danificados; efetuar moldagens; exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional. Realizar consultas e procedimentos odontológicos, em todas as faixas etárias; Promover a contrarreferência e referência. Executar outras atividades correlatas, e as atividades que constarem no contrato de trabalho.

TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL: Compreende os empregos que se destinam a realizar tarefas de orientação sobre higiene bucal e outras medidas preventivas à população e auxiliar na realização de trabalhos odontológicos, bem como executar procedimentos técnicos aprovados pelo CFO, com supervisão direta de Cirurgião-dentista. Atribuições típicas: Dispor os instrumentos odontológicos sobre local apropriado, colocando-os na ordem de utilização para passá-los ao Cirurgião-dentista durante a consulta ou ato operatório; Preparar o paciente para consultas ou cirurgias, posicionando-o de forma apropriada na cadeira, bem como proceder à assepsia da região bucal com substâncias químicas apropriadas, para prevenir contaminação; Passar os instrumentos ao Cirurgião-dentista, posicionando peça por peça na mão do mesmo, à medida que forem solicitados, para facilitar o desempenho funcional; Proceder à assepsia da bandeja de instrumental, limpando e esterilizando o local e as peças, para ordená-las para o próximo atendimento e evitar contaminações; Manipular materiais e substâncias de uso odontológico, segundo orientação do Cirurgião dentista; Orientar os pacientes sobre higiene bucal; Fazer demonstrações de técnicas de escovação; Participar do treinamento de atendentes de consultório dentário; Executar ou auxiliar na aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental; Confeccionar modelos em gesso, bem como selecionar e preparar moldeiras; Realizar teste de vitalidade pulpar; Realizar a remoção de indutos, placas e cálculos supra gengivais; Polir restaurações, vedando a escultura; Remover suturas; Inserir e condensar substâncias restauradoras; Participar dos programas educativos de saúde oral promovidos pelo Município, orientando os usuários sobre prevenção e tratamento das doenças bucais; Elaborar boletins de produção e relatórios, baseando-se nas atividades executadas para permitir levantamentos estatísticos; Zelar pelo estado de conservação e manutenção dos equipamentos e instrumentos postos sob sua guarda; Manter estoque de medicamentos, observando a quantidade e o período de validade dos mesmos; Executar outras atribuições afins.

7- DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

- 7.1 Serão aplicadas nesta etapa, a Prova Objetiva de Conhecimentos (Gerais e Específicos) para todos os candidatos.
- 7.2 A Prova Objetiva de Conhecimentos será constituída por 30 (trinta) questões objetivas com 4 alternativas, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições da função a ser exercida.
- 7.3 As provas Objetivas para o cargo contemplado neste Seletivo obedecerão à seguinte estrutura, conforme o quadro a seguir, deste edital:

QUADRO 1- ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA – ODONTÓLOGO						
CATEGORIA FUNCIONAL	DISCIPLINA	N° DE QUESTOES	PESO	PONTOS		
	LINGUA PORTUGUESA	10	1,0	10		
ODONTÓLOGO	INFORMATICA	05	1,0	05		
	LEGISLAÇÃO DO SUS	05	1,0	05		
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO.	10	1,0	10		
	TOTAL DE PONTOS	30		30		

QUADRO 2- ESTRU	TURA DA PROVA OBJETIVA – TÉ	CNICO DE SAÚDE B	UCAL	
CATEGORIA FUNCIONAL	DISCIPLINA	N° DE QUESTOES	PESO	PONTOS
	LINGUA PORTUGUESA	10	1,0	10
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	MATEMÁTICA	10	1,0	10





CONHECIMENTOS	10	1,0	10
ESPECÍFICOS DO CARGO.			
TOTAL DE PONTOS	30		30

7.4 A prova terá a duração de 03 (três) horas e está prevista para o **dia 21 de julho de 2024** no horário de 9h às 12h.

Para fins de identificação, desde logo, ficam todos os candidatos convocados a comparecer ao seu local de prova com 01 (uma) hora de antecedência do horário da convocação (abertura dos portões – 8 h), munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta de material translúcido e documento de identificação com foto original. Durante a realização das provas, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de material translúcido, lápis, documento de identidade e uma garrafa transparente de água, sem rótulo.

- 7.5 A identificação correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 7.6 O não comparecimento no dia, local e horário previstos na convocação de qualquer das provas eliminatórias acarretará a eliminação do candidato. Após ingresso na sala de prova, não será permitido ao candidato usar óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares, e, ainda, permanecer com armas, ou quaisquer dispositivos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod, gravadores, pendrive, mp3 ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc. A JVL Concursos não se responsabiliza por quaisquer
- objetos dos candidatos deixados no local de prova, de valor ou não.
- 7.7 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a JVL Concursos poderá usar detector de metais.
- 7.8 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30(trinta)dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em ata.
- 7.9 A identificação especial também poderá ser exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador ou que esteja danificado.
- 7.10 A identificação especial (inscrição condicional) será julgada pela Comissão do Certame e/ou pela JVL Concursos.
- Após o início das provas, a utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos previstos no item anterior no local de provas. O descumprimento dessa determinação poderá implicar eliminação do candidato deste certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.
- 7.11 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, os organizadores do certame poderão, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo ser registradas em ata as providências tomadas.
- 7.12 Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste Edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento.
- 7.13 Em ocorrendo atraso ou interrupção, os candidatos atingidos deverão permanecer no local de Prova e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame, assim como, se houver necessidade de troca de sala, por motivo de força maior, o candidato deverá se dirigir à nova sala de aplicação, conforme determinação da coordenação local, sob pena de eliminação.
- 7.14 O candidato, só poderá ausentar-se da sala de aplicação de provas, após de corrida 1h (uma hora) de prova, contada do efetivo início das provas. Ao final da Prova, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, até que o último candidato finalize sua prova, o candidato que por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, devendo a ocorrência ser lavrada na Ata de Sala.
- 7.15 Poderá ser excluído sumariamente deste certame o candidato que:
- a) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- b) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, coordenadores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- c) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicandose com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento de qualquer natureza não permitido, assim como se o celular do candidato mesmo em saco lacrado tocar ou emitir qualquer sinal sonoro durante o horário de realização da prova;
- d) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas e/ou caderno de questões;
- e) não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);





- f) antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- g) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo
- h) comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados, e;
- i) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado à sua realização, ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou coordenador de prova da JVL CONCURSOS.
- j) se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado deste certame.

8-DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1 A classificação de candidatos dar-se-á rigorosamente da maior para a menor nota. Será classificado uma o número de vagas desse edital.

Será considerado CLASSIFICADO no Teste Seletivo, o candidato que obtiver, cumulativamente:

- a) Será considerado CLASSIFICADO candidato que, ao final da prova objetiva, tiver feito, no mínimo: 50% (cinquenta por cento) do total de pontos correspondentes ao conjunto das modalidades da prova escrita objetiva.
- 8.2 Em caso de igualdade de pontos entre candidatos ao mesmo cargo, serão observados os seguintes critérios:

8.2.1 O candidato maior de 60 (sessenta)anos:

"Primeiro critério de desempate em certame público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada" (Lei Nacional N.º 10.741/2003 – art. 27, parágrafo único)

- a) O candidato mais idoso.
- b) Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos.
- c) Maior pontuação na prova de Português
- 8.2.2. Se o candidato é menor de 60 (sessenta) anos:
- a) Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos.
- b) Maior pontuação na prova de Português
- c) O candidato mais idoso.

9-DOS RECURSOS

- 9.1- Será assegurado ao candidato o direito de recurso do referido certame.
- 9.2- Admitir-se-á para cada candidato apenas um único recurso para inscrição, condição de pessoa com deficiência, resultado da prova objetiva e experiência profissional, e resultado, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível no anexo deste Edital.
- 9.3- O prazo para recursos é conforme as datas estabelecidas no cronograma de execução, Anexo I deste edital.
- 9.4- Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo.
- 9.5- O recurso deverá ser enviado para o endereço eletrônico da JVL concursos: <u>seletivoregeneracao2024@gmail.com</u> até o último dia previsto para tal procedimento. Não será aceito, em hipótese nenhuma, a entrega de recursos de forma presencial ou via correios na sede da JVL Concursos.
- 9.6- Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão da resposta ao recurso de gabarito oficial, definitivo, bem como contra o resultado final das provas.
- 9.7- Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeite a Banca Julgadora.
- 9.8-Em caso de recurso, o resultado da análise será divulgado de acordo com a data prevista no cronograma.

10-DA VALIDADE

10.1 O prazo de validade do Teste Seletivo será de 12 (meses) a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período, mediante ato do Poder Executivo, observada a conveniência e oportunidade da Administração.

10.2 Os candidatos aprovados serão contratados conforme a necessidade do município de Regeneração—PI.

11- DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- 11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo, será divulgado no site <u>www.jvlconcursos.com.br</u> e diário dos municípios, a lista de vagas oferecidas aos classificados, assim como cronograma e maiores informações sobre o chamamento para as vagas, que poderá ser feito em mais de uma etapa.
- 11.2 Após cada chamada, a classificação final será reprocessada e o chamamento seguirá a ordem classificatória, reprocessada, iniciando o chamamento com aqueles candidatos que já foram chamados.
- 11.3 O candidato deverá atender, cumulativamente, para contratação aos seguintes requisitos:

ter sido aprovado e classificado no teste seletivo na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e eventuais retificações; ter nacionalidade brasileira, e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição da República





Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto Federal n. 70.436, de 18 de abril de1972; ter idade mínima de 18 anos completos;

- a) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- b) estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
- c) firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; não estar em exercício remunerado de qualquer cargo, função ou emprego público em quaisquer dos órgãos da Administração Pública direta ou indiretamente, bem como não receber proventos de aposentadoria que não sejam acumuláveis quando em atividade, ressalvadas as hipóteses legais de acumulação;
- d) apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio, e, se casado(a), a do cônjuge;
- firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal
- e) apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, ou, na sua falta, certidão de conclusão de curso, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação-MEC, acompanhado de histórico escolar, quando os requisitos necessários para o exercício do cargo assim o exigirem;
- f) não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
- g) estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, fato que pode será apurado por equipe de avaliação multiprofissional a ser designada pela Prefeitura Municipal de Regeneração- PI:
- 11.4 Os candidatos que não atenderem à convocação (dia e horário) ou não aceitarem nenhuma das vagas oferecidas, serão eliminados.
- 11.5 Ficam advertidos os candidatos de que a ausência de quaisquer comprovantes dos requisitos para ingresso no serviço público impossibilitará a admissão, descabendo direito de remanejo para a outra lista, e, consequentemente, perda do direito à vaga.
- 11.6 O candidato admitido em caráter temporário deverá assumir as suas funções no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do envio do e-mail ou ligação telefônica com a confirmação de ocupação da vaga. Passado o prazo, fica a Prefeitura Municipal de Regeneração- PI autorizada a dar continuidade à chamada dos demais candidatos, respeitando a sequência da ordem de
- classificação. Caso o candidato não se apresente no prazo determinado, será excluído do processo no ano vigente.
- 11.7 O candidato deverá obedecer às regras de acúmulo de cargo previstas na legislação atinente à matéria.
- 11.8 A contratação será vigente durante o ano de 2024. Em havendo a rescisão contratual, poderá ser chamada para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
- 11.9 A classificação neste Processo Seletivo não gera para a Prefeitura Municipal de Regeneração—PI, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados, vez que o chamamento dependerá das vagas remanescentes.
- 11.10 Ficam advertidos ainda os candidatos de que, além dos documentos previstos neste Edital, devem apresentar, ainda, para fins de confirmação da veracidade, as vias originais dos documentos e demais documentos exigidos pela Prefeitura Municipal no ato da admissão.
- 11.11 Após a Homologação Final do certame, o candidato obriga-se a manter atualizados os seus dados cadastrais.
- 11.12 É responsabilidade única e exclusiva do candidato manter seus dados como endereço residencial e eletrônico, telefone, etc. atualizados, assim como acompanhar os chamamentos que serão publicados até que se expire o prazo de validade do certame, sob o risco de perder o chamamento e a admissão.
- 11.13 A Prefeitura Municipal de Regeneração- PI e a JVL concursos não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereços residencial e/ou eletrônico e/ou telefones, etc., informados erroneamente e/ou não





atualizados.

12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1- A publicidade oficial deste certame, após a sua homologação final, dar-se-á através do site <u>www.jvlconcursos.com.br</u> e do diário oficial dos municípios.
- 12.2- Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais, a JVL Concursos não fornece apostilas e/ou manuais e/ou quaisquer outros materiais de consulta, assim como também não fornece cópias (digitais ou físicas) das provas, mesmo após o encerramento do certame.
- 12.3- A JVL Concursos se reserva ao direito de solicitar atualização e inserção de dados cadastrais a qualquer tempo.
- 12.4- O candidato será ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, se:
- a) apresentar documentação falsa ou inexata em qualquer fase deste processo;
- b) for responsável por falsa identificação pessoal.
- 12.5- Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.
- 12.6- Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, será tornada nula a sua participação no Processo
- Seletivo Simplificado, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal.
- 12.7- Visando preservar, sobretudo, a isonomia na seleção dos candidatos, ficam impossibilitados de participar da Banca (Elaboradores, Avaliadores e Organizadores) da JVL Concursos, aquele que tenha cônjuge ou companheiro ou qualquer parente, consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, inscrito neste Processo Seletivo Simplificado, considerando-se ainda suspeito o membro das referidas Bancas que tenha amizade íntima ou inimiza de notória, seja cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, com algum dos candidatos.
- 12.8- Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão do Teste Seletivo.

Regeneração-PI, 04 de julho de 2024.

Eduardo Alves Carvalho Prefeito Municipal





ANEXO I – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
01.Lançamento do edital.	04 de julho de 2024
02.Período de inscrição no site.	04 a 12 de julho de 2024
03.Período de solicitação de isenção de taxa.	04 e 05 de julho de 2024
04. Divulgação do resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa.	08 de julho de 2024
05. Prazo para recurso contra o não deferimento da isenção de taxa	09 de julho de 2024
06. Resultado definitivo do pedido de isenção de taxa.	10 de julho de 2024
07. Último dia de pagamento da inscrição.	12 de julho de 2024
08. Divulgação da relação provisória de candidatos inscritos.	16 de julho de 2024
09. Prazo para interposição de recurso contra relação provisória de candidatos inscritos/isentos.	17 de julho de 2024
10. Divulgação da relação definitiva de candidatos inscritos, isentos e pcd.	18 de julho de 2024
11. Divulgação dos locais de prova.	18 de julho de 2024
12. Aplicação da prova de objetiva.	21 de julho de 2024
13. Divulgação do gabarito Preliminar e convocação para entrega de títulos	22 de julho de 2024
14. Prazo para recurso contra gabarito preliminar	23 e 24 de julho de 2024
15. Entrega/envio de títulos. (via e-mail)	23 e 24 de julho de 2024
16. Divulgação do gabarito oficial e resposta aos recursos	29 de julho de 2024
17. Divulgação do Resultado Preliminar.	31 de julho de 2024
18. Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar.	01 e 02 de agosto de 2024
19. Publicação do Resultado Final Para Homologação	05 de agosto de 2024





ANEXO II – CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA PROVA DE CURRÍCULOS

2.1 A entrega da documentação se dará exclusivamente via e-mail: <u>seletivoregeneracao2024@gmail.com</u> para todos os candidatos, nos dias 23 e 24 de julho de 2024.

<u>Avaliação de Títulos Acadêmicos – TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL</u>

TÍTULO	PONTUAÇÃO
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO	1,0
TECNICO DE SAUDE BUCAL	,
CURSO DE CAPACITAÇÃO CORRELATO	1,0
COM A FUNÇÃO, COM CARGA HORÁRIA	(No máximo dois títulos).
MÍNIMA DE 20H - MÁXIMO DE 02 CURSOS (1	
PONTO CADA)	
NOS ULTIMOS 05ANOS	
CURSO DE CAPACITAÇÃO CORRELATO	1,5
COM A FUNÇÃO, COM CARGA HORÁRIA	(No máximo dois títulos).
MÍNIMA DE 30H - MÁXIMO DE 02 CURSOS	
(1,5 PONTO CADA)	
NOS ULTIMOS 05ANOS	
CURSO DE CAPACITAÇÃO CORRELATO	2,0
COM A FUNÇÃO, COM CARGA HORÁRIA	(No máximo dois títulos).
MÍNIMA DE 40H - MÁXIMO DE 02 CURSOS (2	
PONTO CADA)	
NOS ULTIMOS 05ANOS	
Experiências de trabalho na função - máximo de 03	2,0 por ano
anos	(No máximo três anos).
(2 pontos cada ano)	
NOS ULTIMOS 05ANOS	
TOTAL	16 pontos

Avaliação de Títulos Acadêmicos - ODONTÓLOGO

TÍTULO	PONTUAÇÃO
NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DO CARGO	1,0
ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA ESPECIFICA DO CARGO	2,5 (No máximo dois títulos).
ESPECIALIZAÇÃO EM OUTRA ÁREA	1,0 (No máximo um título).
MESTRADO NA ÁREA ESPECIFICA DO CARGO	3,0 (No máximo um título).
DOUTORADO NA ÁREA DO CARGO	4,0
EXPERIÊNCIA NA ÁREA ESPECIFICA DO CARGO NOS ÚLTIMOS 3 ANOS	2,0 por ano (No máximo três anos).
TOTAL	20 pontos





- 2.2 Para efeito de pontuação somente será considerada após conclusão do curso que seja REQUISITO para ingresso no cargo pleiteado, devendo o candidato:
- a) anexar o diploma, certidão ou declaração de conclusão de curso que seja requisito para ingresso no cargo, conforme requisitos do deste Edital;
- 2.3 Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio curricular, trabalho voluntário ou de residência médica.
- 2.4 Serão aceitos como documentos comprobatórios de Experiência Profissional:
- a) Atestado/Certidão de Tempo de Serviço devidamente preenchido e assinado pelo responsável da unidade de gestão de pessoas do serviço, da área de recursos humanos ou por outro setor da instituição/empresa correspondente a que se refere o tempo declarado, com indicação clara e legível do cargo/função, tempo de serviço com (início e fim) e tempo de serviço em anos completos, podendo ser utilizado preferencialmente o modelo do Anexo VII deste Edital;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (deverá ser gerado o arquivo da Carteira de Trabalho Digital contendo as seguintes descrições: a) todos os dados da carteira; b) todos os dados pessoais; e c) todos os contratos de trabalho) e Atestado de Serviço devidamente preenchido e assinado pelo responsável da unidade de gestão de pessoas do serviço, da área de recursos humanos ou por outro setor da instituição/empresa correspondente a que se refere o tempo declarado, com indicação clara e legível do cargo, tempo de serviço com (início e fim) e tempo de serviço em anos completos, podendo ser utilizado preferencialmente o modelo do Anexo VII deste Edital.
- 2.5 Em caso de impossibilidade da emissão da CTPS Digital, o candidato poderá anexar cópia das páginas da CTPS física (folha de identificação onde constam número, foto e série, folha da identificação civil, folha onde constam os contratos de trabalho e folhas de alterações que constem mudança de função, quando for necessário para a indicação do cargo correspondente ao que está concorrendo e Atestado de Serviço devidamente preenchido e assinado pelo responsável da unidade de gestão de pessoas do serviço, da área de recursos humanos ou por outro setor da instituição/empresa correspondente a que se refere o tempo declarado, com indicação clara e legível do cargo, tempo de serviço com (início e fim) e tempo de serviço em anos completos.
- 2.6 Serão desconsiderados os documentos apresentados que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do(a) candidato(a). O candidato que fizer o envio de portarias, contratos de prestações de serviço, aonde consta a data da entrada, mas não atesta a data da saída, não receberão a devida pontuação.
- 2.7 O Atestado de Tempo de Serviço modelo (Anexo VII) deverá apresentar:
- a) identificação do cargo;
- b) período de desempenho das atividades após conclusão do requisito do cargo que está concorrendo (início e fim);
- c) tempo de serviço em anos completos referente ao período informado;
- d) discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;
- e) identificação do cargo, dados de contato e nome completo da pessoa responsável pela assinatura do atestado.

O(a) candidato(a) que não anexar o Atestado de Tempo de Serviço, conforme descriminado no item acima não pontuará para fins de experiência profissional.





ANEXO III- FORMULÁRIO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Edital 001/2024
Município:
Município:Nome do Candidato:
Cargo:
TIPO DE RECURSO
(Assinale o tipo de Recurso)
() Referente a Indeferimento de Inscrição/Isenção.
() Referente a inscrição PCD.
() Resultado Currículo Profissional
() Resultado da Prova Objetiva
Justificativa do candidato – Razões do Recurso Obs: 1. Recurso não identificado com nome do candidato, cargo e número de inscrição não será reconhecido, bem como não
apresentar sua fundamentação.
Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e enviar por e-mail conforme previsto no edital.
Apresentar documentos que justifiquem o(s) recurso(s).
Assinatura do Candidato





ANEXO IV-MODELO PADRÃO DA APRESENTAÇÃO DE LAUDO MÉDICO E PARA PESSOAS QUE PRECISAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Edital 001/2024 Município:
Nome do Candidato:
Cargo:
Vem REQUERER ATENDIMENTO especial como PESSOA COM DEFICIÊNCIA, pelo qual apresento LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo): Tipo de deficiência de que é portador: Código correspondente da Classificação Internacional de Doença—CID:
Nome do Médico Responsável pelo laudo: Nº do CRM do Médico:
(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres) Dados especiais para aplicação das
PROVAS:
() NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)
É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.
Assinatura do candidato





ANEXO V – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de textos de uso prático no cotidiano profissional (aviso, ofício, carta, memorando, folheto, propaganda, portaria) e textos informativos (jornais, revistas). Conhecimento linguístico: ortografia, separação silábica, acentuação gráfica; crase, pontuação; flexão de gênero e número - concordância nominal; flexão verbal (número e pessoa, tempo e modo) - concordância verbal; significação das palavras: sinônimos, antônimos; classes gramaticais variáveis e invariáveis; encontros vocálicos e consonantais, sintaxe- período simples.

MATEMÁTICA: Números e Operações: Naturais, Inteiros e Racionais. Grandezas Proporcionais: Razão, Proporção, Regra de três simples, porcentagem e juros simples. Equação e função de 1° e 2° graus. Geometria Plana. Sistema de Medidas: Comprimento, Capacidade, Massa, Superfície, Volume. Tratamento da Informação: Leitura e Interpretação de gráficos e tabelas e probabilidade.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Prevenção primária, secundária, terciária e quaternária. Abordagem familiar e comunitária. Atributos essenciais e derivados da atenção primária. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Biossegurança em Odontologia: limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentais. Manutenção e organização dos equipamentos odontológicos. Higiene e Segurança do trabalho. Atribuições do Técnico em Saúde Bucal. Gerenciamento de insumos e equipamentos. Técnicas de escovação e métodos preventivos. Práticas Odontológicas: assistência ao cirurgiãodentista. Preparo de área de trabalho, instrumentais e materiais. Preparação do paciente para atendimento. Remoção de placa bacteriana e tártaro supra gengival. Preparo e aplicação de substâncias restauradoras. Anatomia e Fisiologia Oral: estrutura anatômica do crânio e da face. Anatomia dentária e periodontal. Fisiologia da mastigação, deglutição e fonação. Microbiologia e Patologia Oral: micro-organismos envolvidos na saúde bucal. Cariologia e doenças periodontais. Radiologia Odontológica: princípios de radioproteção. Técnicas de radiografia intra e extraoral. Processamento de filmes radiográficos. Materiais Dentários: propriedades e manipulação de materiais restauradores. Materiais de moldagem e gesso. Materiais para prevenção como flúor e selantes. Prevenção e Controle de Doenças Bucais: métodos preventivos em odontologia. Técnicas de higienização oral. Aplicação de flúor e selantes de fissura. Controle de infecção no consultório odontológico. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

ODONTÓLOGO

LINGUA PORTUGUESA — Compreensão, interpretação e análise de textos de gêneros diversos considerados em suas relações semântico- gramaticais; Significação de palavras e expressões em contextos diversos; A linguagem considerada em seus aspectos de variação e função. Estrutura e elementos de comunicação; Vícios de linguagem; A linguagem figurada. A Língua portuguesa em sua estrutura gramatical e em sua dimensão lógico-semântica: Aspectos fonológicos que incidem sobre a acentuação gráfica; Morfologia: A palavra — estrutura, formação, classificação, flexão e emprego; Sintaxe: A frase, a oração e o período; Período simples e período composto - Relações sintáticas entre termos da oração e entre orações. Sintaxe de Concordância nominal e verbal, de Regência nominal. A crase. Pontuação. Ortografia oficial.

INFORMÁTICA: Noções de hardware: periféricos, CPU, memórias e dispositivos de entrada e saída. Microsoft Windows (versão 10): conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos. Microsoft Word (versão 2019): estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. Microsoft Excel (versão 2019): estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos,





controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. Microsoft Power Point (versão 2019): estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Internet: Navegação na Internet, manutenção dos endereços favoritos, utilização do histórico, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

LEGISLAÇÃO DO SUS: Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS

ODONTÓLOGO – CIRURGIÃO DENTISTA: Odontologia Clínica Geral: Anatomia e histologia bucal. Fisiologia e patologia bucal. Microbiologia e bioquímica bucal. Diagnóstico bucal. Técnica e interpretação radiográfica. Semiologia e tratamento das afecções do tecido mole. Semiologia e tratamento da cárie dentária e das doenças periodontais. Semiologia e tratamento das afecções pulpares. Materiais dentários. Técnicas anestésicas em odontologia. Dentística operatória e restauradora. Oclusão. Terapêutica e farmacológica de interesse clínico. Cirurgia oral menor. Urgência em odontologia. Epidemiologia da cárie dentária e das doenças periodontais. Métodos de prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais. Uso tópico e sistêmico do flúor. Níveis de prevenção e aplicação. Sistemas de trabalho e atendimento. Ergonomia. Pessoal auxiliar odontológico. Princípios e diretrizes do sistema de saúde brasileiro. Legislação e Política de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Leis Federais n° 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal n° 7.508/2011.

ODONTÓLOGO - ENDODONTISTA: Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Biologia pulpar e perirradicular. Embriologia do complexo dentinopulpar. Dentina. Polpa dentária. Reação do complexo dentinopulpar à cárie dentária. Tecidos periorradiculares normais. Patologia pulpar e perirradicular. Diagnóstico diferencial das lesões perirradiculares inflamatórias. Microbiologia endodôntica. Diagnóstico em Endodontia: diagnóstico e seleção de casos, aspectos radiográficos de interesse endodôntico, tomografia computadorizada de feixe cônico em Endodontia. Preparação para o tratamento endodôntico: esterilização e desinfecção em Endodontia; anestesia em Endodontia; isolamento absoluto em Endodontia; Anatomia interna. Acesso coronário e localização dos canais radiculares e localizadores eletrônicos foraminais. Instrumentos endodônticos. Preparo químico mecânico dos canais radiculares. Acidentes e complicações em Endodontia. Irrigação dos canais radiculares. Medicação intracanal. Obturação dos canais radiculares: materiais obturadores; princípios e técnica de compactação lateral; técnicas de termoplastificação da guta-percha. Reparação pós-tratamento endodôntico. Tratamento do fracasso endodôntico: causas do fracasso endodôntico; retratamento endodôntico; cirurgia perirradicular. Causas e manejo da dor crônica persistente pós-obturação. Emergências e urgências em Endodontia. Analgésicos em Endodontia. Antibióticos em Endodontia. Traumatismo dentário. Reabsorções dentárias. Tratamento endodôntico de dentes com rizogênese incompleta. Inter-relação entre Endodontia e Periodontia. Tratamento endodôntico simplificado: instrumentação não convencional de canais radiculares (sistemas oscilatório e recíproco). Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

ODONTÓLOGO – **PRÓTESE:** 1. Diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle dos distúrbios crânio-mandibulares e de oclusão, através da prótese fixa, da prótese removível parcial ou total e da prótese sobre implantes. 2. Atividades de laboratório necessárias à execução dos trabalhos protéticos. 3. Procedimentos e técnicas de confecção de próteses fixas, removíveis parciais e totais como substituição das perdas de substâncias dentárias e paradentárias. 4. Procedimentos necessários ao planejamento, confecção e instalação de próteses sobre implantes. 5. Manutenção e controle da reabilitação. 6. Limites da área chapeável e meios de retenção em Prótese Total. 7. Exame clínico em Prótese Total. 8. Moldagem e modelos Anatômica. 9. Moldeira individual e selado periférico. 10. Modelo e moldagem funcional. 11. Bases de prova. 12. Relações intermaxilares em Prótese Total. 13. Montagem dos dentes em Prótese Total. 14. Prova de dentes em Prótese Total. 15. Intalação e ajuste oclusal em Prótese Total. 16 Proservação, reparos e reembasamentos. 17. Prótese total imediata. 18. Planejamento em Prótese Parcial Fixa. 19. Preparos para coroas unitárias e para prótese parcial fixa metalocerâmica. 20. Retentores intrarradiculares e pinos de fibra. 21. Provisórios em Prótese Parcial Fixa. 22. Materiais e técnicas de moldagem





em Prótese Fixa. 23. Prova funcional e estética em Prótese Parcial Fixa. 24. Ajuste oclusal em Prótese Parcial Fixa. 25. Cimentação convencional em Prótese Parcial Fixa. 25.1. Cimentação adesiva em Prótese Parcial Fixa. 25.2. Cerâmicas Odontológicas. 25.3. Introdução: conceito e elementos constituintes. 25.4. Classificação dos arcos parcialmente desdentados. 25.5. Exame Clínico e Confecção de modelos de estudo. 25.6. Relações intermaxilares em PPR. 25.7. Delineamento em PPR6-Princípios Biomecânicos em PPR. 25.8. Moldagem funcional em PPR. 25.9. Prova da estrutura metálica em PPR. 25.10. Prova dos dentes artificiais em PPR. 25.11. Instalação e controle em PPR. 25.12. Prótese parcial removível provisória. 25.13. Prótese removível por encaixe. 25.14. Planejamento em Prótese sobre implante. 25.15. Biomecânica em Prótese sobre implante. 25.16. Prótese Unitária sobre implante. 25.17. Prótese fixa sobre implante. 25.18. Prótese total removível e fixa sobre implante. 25.19. Componentes protético em prótese sobre implante. 25.20. Moldagem em Prótese sobre implante. 25.21. Oclusão em Prótese sobre implante. 25.22. Cimentação em Prótese sobre implante. 25.23. Prótese cimentada x Prótese parafusada sobre implante. 25.24. Controle posterior.





TIMBRE/CARIMBO DA INSTITUIÇÃO/EMPRESA

ANEXO VI -MODELO DE ATESTADO PARA COMPROVAÇÃO DE EXP. PROFISSIONAL - PROVA DE TÍTULOS

ATESTADO DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA NO CARGO DO TESTE SELETIVO QUE ESTÁ CONCORRENDO

Sr.(a) n°								R.G.
				, exerceu	o tempo	de experiência	a profissional	neste
e CPF sob o n° estabelecimento [] PÚI	BLICO [] PR	IVADO no o	cargo de:					
TEMPO DE SERVIÇO neste Edital).	(Somente ap	ós a conclus	ão do nível d	e escolaridad	e, conforme	e requisito do ca	rgo estabelecid	lo no
neste Euitai).				,	/			

LOCAL/DATA NOME E ASSINATURA CARIMBO DO RESPONSÁVEL E/OU DA INSTITUIÇÃO/EMPRESA TELEFONE E E-MAIL DE CONTATO